



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1044/2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural de Barra dos Coqueiros, localizado na Rua Flora Reis no Bairro Centro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Cultural, localizado na Rua Flora Reis, nº 140 no Bairro Centro, nesta cidade de Barra dos Coqueiros - SE, de "CENTRO CULTURAL DONA IOLANDA OLIVEIRA DOS SANTOS (MESTRA IOLANDA)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros – SE, 13 de outubro de 2021.

ALBERTO JORGE SANTOS
MACED.O:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO.D8541450520
Dados: 2021.10.13 16:15:28 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO